

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De um lado **FENIX DO BRASIL SAUDE - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 64.029.101/0004-10, filial Avenida Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, nº 1.558, Parque Residencial, Jundiaí/SP, CEP 13.212-461, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASSEGUANUTRI COMERCIO DE REFIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 27.081.118/0001-48, Rua Dr. Ramiro de Araújo Filho, nº 358, Bairro Vila Formosa, Município Jundiaí/SP, CEP 13214-300, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO

1.1. A partir do dia 01/04/2020 ficará alterado a cláusula **3.3.** do “Anexo I” do Contrato, para constar as seguintes quantidades:

3.3. Quantidades:

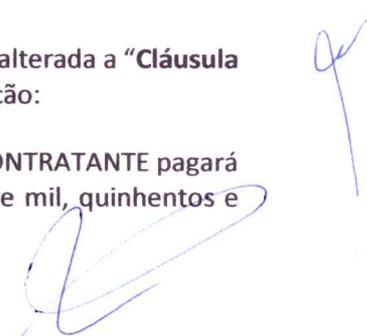
| REFEIÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE MÁXIMA DIÁRIA |
|--|---------|--------------------------|
| Lanche noturno (Funcionários) | Unidade | 35 |
| Café da Manhã (funcionários) | Unidade | 35 |
| Café | Litros | 7 |
| Leite | Litros | 3 |
| Suco | Litros | 7 |
| Refeições aos pacientes e acompanhantes (sendo 65 unidades de cada um: desjejum, café da tarde, ceia, almoço, sopa e mingau) | Unidade | 65 |

1.2. Por **café-da-manhã** entende-se: “Pão com frios” (queijo e presunto), 4 (quatro) vezes na semana, em dias alternados, devidamente embalados e preparados diariamente para os funcionários; “Pão com manteiga”, 3 (três) vezes na semana em dias alternados, devidamente embalados e preparados diariamente para os funcionários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR MENSAL

2.1. A partir do dia 01/04/2020, em razão do aumento de quantitativo, fica alterada a “Cláusula **6.1.**” do Contrato de Prestação de Serviços, passando a ter a seguinte redação:

6.1. Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 19.536,00 (dezenove mil, quinhentos e



trinta e seis reais) para fornecimento das refeições descritas no anexo I do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

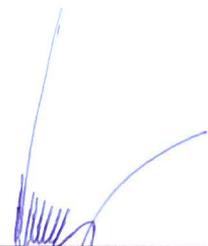
3.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços para o dia 01/01/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

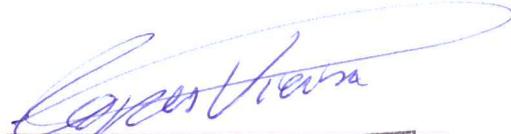
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes, firma o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Jundiaí, 10 de março de 2020.



FENIX DO BRASIL SAUDE
CONTRATANTE



ASSEGURANUTRI COMERCIO DE REFEIÇÕES
127.081.118/0001-40
LTDA CONTRATADA

ASSEGURANUTRI COMERCIO DE
REFEIÇÕES LTDA

Rua. Dr. Ramiro de Araújo Filho, 368
VI Formosa - CEP 13214-300

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Ass. _____

Nome: Mercedes

CPF: 25448437870

Ass. Mercedes